



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 360ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 14 de julho de 2022.

1 Às dez horas e dezessete minutos (10h17) do dia quatorze (14) de julho de dois mil e vinte e dois  
2 (2022), reúne-se a Diretoria em sua trecentésima sexagésima (360ª) Reunião Ordinária,  
3 convocada nos termos regimentais, sob a Presidência da Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU  
4 DE MELLO. Presentes os Senhores Diretores: LUIZ CARLOS SANTINI JÚNIOR, 1º Vice-Presidente,  
5 MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, 2º Vice-Presidente, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, 1º  
6 Diretor Administrativo, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZETTI, 2ª Diretora Administrativa,  
7 CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, 1º Diretor Financeiro, OSCAR RAUL DIAS HAACK, 2º  
8 Diretor Financeiro, **Ausências Justificadas:** Não houve. **I - Verificação de quórum:** Havendo  
9 número legal, a Senhora Presidente dá início aos trabalhos. **II – Ata:** Leitura, Discussão e  
10 Aprovação. Não havendo manifestação é aprovada a Ata da 359ª Reunião Ordinária. **Ordem do**  
11 **dia. III.a)** A Diretoria do Crea-MS, após a apresentação pela Gerente do Departamento  
12 Administrativo Dayane Lucas da Silva da Prestação de Contas relativa ao mês de maio do  
13 exercício de 2022, com demonstração dos quadros de valores da Receita e Despesa e  
14 considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à  
15 Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos  
16 materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, considerando ainda a competência da Comissão  
17 de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU por unanimidade pelo encaminhamento da  
18 referida Prestação de Contas para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada  
19 de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para homologação. **III.b)** A Diretoria do  
20 Crea-MS, após apreciar o Protocolo P2022/098575-2 de interesse da Controladoria Geral do  
21 Município – Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, que solicita cessão do Auditório  
22 Arquiteto Arnaldino da Silva, para a realização do 1º Congresso Sul-Mato-Grossense de Cidades  
23 Digitais, nos dias 17 e 18 de agosto de 2022, das 7h às 18h, e considerando a C.I. N. 037/2022-  
24 DRI do Departamento de Relações Institucionais, DECIDIU por unanimidade aprovar a solicitação  
25 de cessão do Auditório Arquiteto Arnaldino da Silva, para a realização do 1º Congresso Sul-Mato-  
26 Grossense de Cidades Digitais, nos dias 17 e 18 de agosto de 2022, das 7h às 18h, com o  
27 indicativo de cobrança da taxa de manutenção, bem como da disponibilização de vagas para  
28 empregados e conselheiros. **III.c)** Retirado de Pauta. **IV - Propostas Extrapauta – IV. 1)** A  
29 Diretoria do Crea-MS, após apreciar o Protocolo P2022/100993-5 que trata do Acordo de  
30 Cooperação Técnica entre os Creas da Região Centro-Oeste e; Considerando a realização da 3ª  
31 Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Centro-Oeste - CPCO em Goiânia-GO, durante  
32 dos dias 04 e 05 de julho de 2022, Considerando que na reunião foi levantada a necessidade de  
33 uniformização de procedimentos em relação às diretrizes de fiscalização planejada e dirigida  
34 pelas áreas de Fiscalização nos Creas, com foco nas ações de verificação do exercício das  
35 profissões pertencentes ao Sistema Confea/Crea, junto às empresas, profissionais e leigos, pois  
36 cada Regional possui os próprios procedimentos para supervisão e gestão da fiscalização do  
37 exercício e da atividade profissional do Sistema Confea/Crea; Considerando que a unicidade de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

38 ação, bem como a uniformidade de procedimentos no tocante à fiscalização protege a sociedade  
39 e assegura o exercício legal e o desenvolvimento das atividades de profissionais e de empresas  
40 registrados nos Creas; Considerando que o objeto do Acordo de Cooperação Técnica é a  
41 implementação de programas e projetos desenvolvidos pelos Crea-DF, Crea-GO, Crea-MT e Crea-  
42 MS, e a uniformização de procedimentos, sob a forma de cooperação mútua a fim de promover  
43 o intercâmbio de informações entre os signatários; Considerando Parecer n. 043/2022 – DJU,  
44 DECIDIU por unanimidade pela aprovação do Acordo de Cooperação Técnica entre os Creas da  
45 Região Centro-Oeste com o objetivo de implementar ações e atividades de interesse comum e  
46 intercâmbio de informações para aprimoramento da fiscalização, devendo ser encaminhado  
47 para o Plenário do Crea-MS para homologação. **IV. 2)** A Diretoria Crea-MS, após apreciar o  
48 Protocolo P2022/100582-4 que trata da rescisão unilateral e motivada do contrato de trabalho,  
49 do empregado DURVAL AFONSO VILELA, pertencente ao quadro efetivo do Crea-MS, e,  
50 Considerando que o entendimento consagrado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) é o de  
51 que *“o empregado público celetista se submete à aposentadoria compulsória prevista no art.*  
52 *40º, § 1º, inc. II, da CF,”* (TST – RR: 111634120205180004, Relator: Dora Maria da Costa, Data do  
53 Julgamento: 2/2/2022, 8ª Turma, Data da Publicação: 7/2/2022); Considerando a Decisão CD Nº  
54 60/2022 do Confea, que trata da aposentadoria compulsória dos empregados do Sistema  
55 Confea/Crea e determina providências, encaminhada ao Crea-MS através do OFÍCIO CIRCULAR  
56 Nº 33/2022/CONFEA e protocolizado sob o número P2022/091973-3; Considerando que foi  
57 instaurado PAe n. P2022/100582-4 para apurar a situação do empregado DURVAL AFONSO  
58 VILELA, tendo em vista que o mesmo possui 83 (oitenta e três) anos; Considerando que o  
59 empregado supra mencionado já faz jus a aposentadoria concedida pelo Regime Geral da  
60 Previdência Social; Considerando parecer favorável do escritório de advocacia externo ZAMPIERI  
61 & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS pela legalidade na rescisão unilateral do contrato de  
62 trabalho, e Considerando a C.I. N. 048/2022-DAD do Departamento Administrativo, DECIDIU  
63 aprovar o andamento da rescisão unilateral e motivada do contrato de trabalho, firmado em 3  
64 de fevereiro de 1999, do empregado DURVAL AFONSO VILELA, pertencente ao quadro efetivo do  
65 Crea-MS, e ocupando o cargo de Agente de Apoio e lotado no Departamento Administrativo.  
66 **IV.3)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar o Protocolo P2022/100584-0 que trata da rescisão  
67 unilateral e motivada do contrato de trabalho, do empregado FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA,  
68 pertencente ao quadro efetivo do Crea-MS, e, Considerando que o entendimento consagrado  
69 pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) é o de que *“o empregado público celetista se submete à*  
70 *aposentadoria compulsória prevista no art. 40º, § 1º, inc. II, da CF,”* (TST – RR:  
71 111634120205180004, Relator: Dora Maria da Costa, Data do Julgamento: 2/2/2022, 8ª Turma,  
72 Data da Publicação: 7/2/2022); Considerando a Decisão CD Nº 60/2022 do Confea, que trata da  
73 aposentadoria compulsória dos empregados do Sistema Confea/Crea e determina providências,  
74 encaminhada ao Crea-MS através do OFÍCIO CIRCULAR Nº 33/2022/CONFEA e protocolizado sob  
75 o número P2022/091973-3; Considerando que foi instaurado PAe n. P2022/100584-0 para  
76 apurar a situação do empregado FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, tendo em vista que o mesmo  
77 possui 93 (noventa e três) anos; Considerando que o empregado supra mencionado já faz jus a  
78 aposentadoria concedida pelo Regime Geral da Previdência Social; Considerando parecer





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

79 favorável do escritório de advocacia externo ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS  
80 pela legalidade na rescisão unilateral do contrato de trabalho, e Considerando a C.I. N.  
81 049/2022-DAD do Departamento Administrativo, DECIDIU aprovar o andamento da rescisão  
82 unilateral e motivada do contrato de trabalho, firmado em 26 de janeiro de 1991, do empregado  
83 FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro efetivo do Crea-MS, e ocupando o  
84 cargo de Agente Operacional e lotado no Departamento Administrativo. **IV.4)** A Diretoria do  
85 Crea-MS, após apreciação do Processo n. P2022/100889-0 que dispõe sobre a Avaliação de Bens  
86 Inservíveis para Leilão, DECIDIU pela aprovação do referido Processo de Avaliação de Bens  
87 Inservíveis para Leilão e pelo seu encaminhamento para análise e manifestação da Comissão de  
88 Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para homologação.  
89 **Informes:** A Gerente do Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva apresentou, por  
90 meio de comparativos de receitas e despesas dos exercícios de 2020 e 2021, a situação  
91 financeira do Crea-MS. A Senhora Presidente aproveitou a oportunidade para repassar sobre  
92 todas as atividades institucionais do Crea-MS, bem como a agenda de compromissos. Os  
93 Diretores presentes também repassaram agendas e reforçaram o convite sobre eventos  
94 institucionais. O 1º Diretor Administrativo Anderson Secco dos Santos sugeriu a atualização de  
95 endereço vinculado à troca de senha do portal de serviços e-Crea, com obrigação de  
96 preenchimento por parte dos profissionais, considerando a informação de dificuldade dos  
97 departamentos no envio de correspondência ou e-mail. Nada mais havendo a tratar, a Senhora  
98 Presidente dá por encerrados os trabalhos às 12h20 (doze horas e vinte minutos). E, para  
99 constar, eu, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, 1º Diretor Administrativo, mandei lavrar a  
100 presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e demais Diretores presentes.

*Assinado eletronicamente*  
VÂNIA ABREU DE MELLO  
Presidente

*Assinado eletronicamente*  
LUIZ CARLOS SANTINI JÚNIOR  
1º Vice-Presidente

*Assinado eletronicamente*  
MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA  
2º Vice-Presidente

*Assinado eletronicamente*  
ANDERSON SECCO DOS SANTOS  
1º Diretor Administrativo

*Assinado eletronicamente*  
OSCAR RAUL DIAS HAACK  
2º Diretor Financeiro





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **11/08/2022**, às **12:32**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, 2º Vice-Presidente**, em **11/08/2022**, às **14:25**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SECCO DOS SANTOS, 1º Diretor Administrativo**, em **11/08/2022**, às **13:24**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **OSCAR RAUL DIAS HAACK, 2º Diretor Financeiro**, em **11/08/2022**, às **13:31**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

